



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR N.º 178/2017

Jardim-ms, 18 de Dezembro de 2017.

Altera o ANEXO II da Lei Complementar nº 174, de 28 de setembro de 2017 e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados mais 60 (sessenta) cargos em comissão com o Símbolo ADI 3, de Assistente de Área, com vencimento de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) acrescidos da gratificação de até 100% (cem por cento), com escolaridade de nível médio ou experiência comprovada e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que serão parte integrante do ANEXO II da Lei Complementar nº 174, de 28 de setembro de 2017, passando a totalizar 120 vagas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim